



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 09 de abril de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1762 Ticket: 17620

I) Gabinete do Prefeito
Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN) E TAXA DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO (TLFF) - EXERCÍCIO 2021.
O MUNICÍPIO DE ALBERTINA/MG, ATRAVÉS DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO.

NOTIFICA

AOS SUJEITOS PASSIVOS, CONTRIBUINTES DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN) E TAXA DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO (TLFF):

- ✓ ABILIO JOSE LUIZ – CPF 172.320.316 - 53
- ✓ ADRIANA DE CASSIA CANDIDO - CPF 035.678.906 - 38;
- ✓ ALIETE FERNANDES DE ALMEIDA – CNPJ 15.741.265/0001-18;
- ✓ ANA RITA RINCO - CNPJ 13.452.245/0001-00;
- ✓ ANTONIO JOSÉ ALVES 03957758688 ME – CNPJ 27.087.177/0001-23
- ✓ CAMPANHARI CAFÉ COM. LTDA - CNPJ 34.112.322/0001-44;
- ✓ CARLOS HENRIQUE FILETE – CNPJ 12.134.426/0001-17
- ✓ CARLOS PIRES CORREIA - CPF 956.603.306-06;
- ✓ CENTRO AV TREIN OPER. TREME T BRASIL LTDA ME - CNPJ 28.103.052/0001-02;
- ✓ CIPRESTE NUTRIÇÃO VEGETAL SUSTENTÁVEL LTDA - CNPJ 08.286.855/0001-32;
- ✓ COMFORT TEXTIL EIRELI - CNPJ 30.047.220/0001-31;
- ✓ COOP. DOS CAFEICULTORES DA REGIÃO DE PINHAL – CNPJ 54.226.501/0012-72
- ✓ DANILO DA COSTA DELCOL ME - CNPJ 09.307.671/0001-74;
- ✓ EDSON GARCIA – CPF- 173.801.738 - 98;
- ✓ ESPÓLIO DE WILLIAM DE JESUS DA COSTA CPF – 038.811.776-12;
- ✓ FARMAMINEIRA LTDA ME - CNPJ 12.291.254/0001-95;
- ✓ FÁBIO LÁZARO MARANHÃO - CNPJ 08.305.743/0001-81;
- ✓ FABIO MORATO DIAS – CPF 048.857.076-09
- ✓ FLÁVIO FELISBERTO ADÃO JR - CNPJ 33.105.918/0001-54;
- ✓ GERALDO HENRIQUE VILELA LUIZ – CPF 118.384.076-42;
- ✓ CLEIKA LARISSA OLIVEIRA DORASIO DE SOUZA - CNPJ 34.529.949/0001-03;
- ✓ JAIR PERINELLI ME - CNPJ 26.182.097/0001-94;
- ✓ JOSÉ CARLOS VAZ ME – CNPJ 01.457.408/0001-50;
- ✓ JOSÉ DIMAS SALES – CPF 214.223.116-00;
- ✓ JULIO CEZAR DE ALMEIDA – CNPJ 11.471.341/0001-61;
- ✓ LABORATÓRIO ECHO DE ANÁLISES CLÍNICA LTDA – CNPJ 04.695.972/0004-41;

- ✓ LOTÉRICA ALBERTINA – CNPJ 16.942.993/0001-50;
- ✓ LUCIANO APOLINÁRIO – CPF 003.909.116-31;
- ✓ LUCAS JOSÉ DE OLIVEIRA - CNPJ 07.440.448/0001-75;
- ✓ LUCAS ZILI JUNIOR – CPF 082.130.406-27;
- ✓ LUIZ ANDRÉ DE ALMEIDA – CPF 032.291.086-20;
- ✓ MÁRCIO JOSÉ PALERMO - CPF 107.864.168-40;
- ✓ MARKUS MOISÉS ROCHA MOURA ME - CNPJ 23.974.343/0001-52;
- ✓ MEBRAS METAIS DO BRASIL EIRELI – CNPJ 58.503.186/0002-62;
- ✓ METALURGICA ESTEFER LTDA – CNPJ 22.077.827/0001-36;
- ✓ MOACIR ALBERTI – ME CNPJ 04.706.113/0001-68;
- ✓ MODERNA TREINAMENTO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME - CNPJ 22.228.090/0002-96;
- ✓ NOEMI SIMIONATTO GUINESI – CNPJ 01.555.628/0001-16;
- ✓ PEDRO HENRIQUE PATETE PIRES – CPF 119.747.806-00;
- ✓ PRATA CEREALISTA COM. DE CAFÉ EIRELI - CNPJ 22.865.245/0001-14;
- ✓ RICARDO JUNIO RODRIGUES CORREA – CPF 549.986.896-49;
- ✓ REGINA APARECIDA CROCHICHIA - CPF 053.530.886-89;
- ✓ RODEVANI CAMPANHARI - CNPJ 05.590.478/0001-32;
- ✓ SERRALHERIA SÃO SEBASTIÃO LTDA ME - CNPJ 03.170.607/0001-08;
- ✓ SEBASTIÃO SÉRGIO DINIZ – CNPJ 12.832.244/0001-10;
- ✓ SÉRGIO LUIZ GUARNIERI - CPF 248.420.138-93;
- ✓ SUELI DE CASTRO AMORIM MOGGI – CPF 072.804.776-40;
- ✓ TELEFÔNICA BRASIL S/A - CNPJ 02.558.157/0009-10;

QUE NÃO FORAM LOCALIZADAS E SE ENCONTRAM EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO A RESPEITO DOS SEUS RESPECTIVOS LANÇAMENTOS, efetuados depois de verificadas as ocorrências dos fatos geradores das obrigações tributárias, correspondentes e determinadas às matérias tributáveis aplicáveis, dentre outros, razão pela qual são constituídos os referidos créditos tributários, devendo os contribuintes recolher o montante do tributo devido:

Até o dia 30/04/2021, em PARCELA ÚNICA, ou em 04 parcelas mensais e consecutivas nos seguintes vencimentos. 1º parcela até dia 30/04/2021; 2º parcela até dia 31/05/2021; 3º parcela até dia 30/06/2020; 4º parcela até dia 30/07/2021.

O não pagamento das parcelas dentro dos prazos acima mencionados, implicará na aplicação de multa de 0,33% (zero trinta e três por cento) ao dia mais juros de 1% (um por cento) ao mês. O prazo para apresentação de impugnação dos sujeitos passivos é de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da notificação do lançamento. FUNDAMENTO LEGAL: Código Tributário Nacional, Lei nº. 5.172/66, artigos 142, “caput” e parágrafo único, 144 e 145, incisos I, II e III; Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº. 77 de 02 de outubro de 2017; Decreto nº. 1.289/2021.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 09 de abril de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1762 Ticket: 17620

Os Carnês para pagamento estão disponíveis na Prefeitura Municipal de Albertina, no horário das 08 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, no Departamento de Tributação.
Albertina, 8 de abril de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira Flávio J. M.de
Carvalho
Prefeito Municipal Secretário M. de Administração

Ana Maria R. de Almeida
Departamento de Tributação

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA/MG – RETIFICAÇÃO DE CONTRATO - Processo nº 006/2021 - Pregão 001/2021 - Na publicação do Diário Oficial da Município (DOM), de 02 de março de 2021, sessão Licitações e Contratos, página 1, Objeto: Registro de preços de combustíveis, sendo gasolina comum ou aditivada, óleo diesel S-10 comum e etanol, para a Prefeitura de Albertina. - Empresa(s): 1) Contrato 06/2021, Ata de Registro de Preços 11/2021, AUTO POSTO ALBERTINA LTDA, CNPJ 25.250.986/0001-89, Onde se lê: “no valor de R\$ 1.248.020,10 (um milhão duzentos e quarenta e oito mil e vinte reais e dez centavos), Leia-se: no valor de R\$ 300.000,81 (trezentos mil reais, e oitenta e um centavos) - Permanecendo inalterado os demais teor do extrato anteriormente publicado - Albertina, 05 de abril de 2021 - JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO Nº. 25/2021 DISPENSA Nº. 18/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 18/2021. Sessão dia sete de abril de dois mil e vinte e um, às nove horas, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, objetivando a - CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, e Empreendedores Familiares Rurais e suas organizações, destinados à elaboração de merenda para os alunos da rede Municipal de Ensino do Município de Albertina, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no ANEXO I do edital, nos termos da CHAMADA PÚBLICA Nº. 18/2021. Agricultores Familiares participantes: **FORNECEDOR INDIVIDUAL - REGIANE DE CASSIA VALIM DE LIMA.** Presente: REGIANE DE CASSIA VALIM DE LIMA. **GRUPO INFORMAL** composto por CARLOS ROBERTO DO COUTO E JOÃO. Classificação com os seguintes quantitativos.

Fornecedora individual local - REGIANE DE CASSIA VALIM DE LIMA, com valor de R\$ 4.455,00

Seq.	Item	Descrição	UN	Quantidade	Unitário	Total
3	14323	BANANA	KG	1.000	4,4550	4.455,00

Seq.	Item	Descrição	UN	Quantidade	Unitário	Total
		PRATA				

Grupo Informal composto por:
CARLOS ROBERTO DO COUTO, com valor total de R\$ 1.872,53

Seq.	Item	Descrição	UN	Quantidade	Unitário	Total
1	11232	ABOBRINHA	KG	60	3,81	228,90
4	11236	BATATA INGLESA, MONALISA OU BINGE	KG	300	3,33	999,00
1	11255	TOMATE MADURO EXTRA	KG	150	4,29	644,63

JOÃO VIANEIR DA SILVA, com valor total de R\$ 383,08

Seq.	Item	Descrição	UN	Quantidade	Unitário	Total
10	11242	CHUCHU EXTRA	KG	110	3,48	383,08

Sendo o valor total do grupo informal: R\$ 2.255,61. Os demais itens não houve proposta. Encerra-se a sessão às dez horas e quinze minutos. Lavrou-se a ata. Comissão Permanente de Licitação: Joelma Ap. Dos Santos - Presidente da CPL; José Eduardo Lucatelli de Luca - Vice-Presidente da CPL; Andressa Opúsculo Tenório - Membro da CPL; Regiane de Cassia Valim de Lima - Representante; Carlos Roberto do Couto - Representante

VIII) Atos Oficiais

PORTARIA Nº 5.814/2021

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) DEMETRIO PANICACCI, ocupante do cargo de MOTORISTA de 05/04/2021 a 04/05/2021 referente ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2021, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 05 de Abril de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.815/2021

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) LESSANDRO LUIZ, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM de 05/04/2021 a 04/05/2021 referente ao período aquisitivo de 09/02/2020 a 08/02/2021, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 05 de Abril de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 09 de abril de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1762 Ticket: 17620

PORTARIA Nº 5.816/2021

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) MARCELO PIGHI, ocupante do cargo de OFICIAL ESPECIALIZADO II de 05/04/2021 a 04/05/2021 referente ao período aquisitivo de 20/03/2020 a 19/03/2021, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 05 de Abril de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.817/2021

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) ROSELI PIRES CORREIA PALMIERI, ocupante do cargo de OPERÁRIO de 05/04/2021 a 04/05/2021 referente ao período aquisitivo de 15/03/2020 a 14/03/2021, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 05 de Abril de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.818/2021

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) VALDERENE BERALDO SOARES, ocupante do cargo de AGENTE DE SAUDE de 05/04/2021 a 04/05/2021 referente ao período aquisitivo de 02/04/2020 a 01/04/2021, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 05 de Abril de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.819/2021

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) PAMELLA FERNANDES DE ANDRADE, ocupante do cargo de MEDICO GENERALISTA de 05/04/2021 a 04/05/2021 referente ao período aquisitivo de 01/08/2019 a 31/07/2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 05 de Abril de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
